

ANÍSIO TEIXEIRA: UM ESTADISTA INTELLECTUAL EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES E BASES (1948 – 1961)

ANÍSIO TEIXEIRA: AN INTELLECTUAL STATESMAN IN DEFENSE OF PUBLIC EDUCATION DURING THE PROCESSING OF THE BILL OF GUIDELINES AND BASES (1948 - 1961)

Wilson da Silva Santos¹
Genilson Ferreira da Silva²

Resumo

Entre os anos de 1945 e 1964, temos, no Brasil, uma tentativa de constituir um Estado de Direito Democrático. Nesse momento, conhecido historicamente como “*experiência democrática liberal*”, é submetido ao Congresso o projeto de lei da nossa primeira LDBEN, que motivou a eclosão de debates no campo educacional. As discussões levaram à divisão da sociedade civil e política, que provocou, por sua vez, uma fissura entre defensores da educação pública *versus* apoiadores da escola privada. Nesse cenário, a posição de Anísio Teixeira, colocando-se como um dos porta-vozes da Modernização do Estado e de uma educação nacional laica, pública e gratuita, proporcionou reações contrárias das mais diversas tendências políticas do espectro privatista, o que pode ser verificado nos embates entre ele, o Arcebispo de Porto Alegre, Vicente Scherer, e o deputado Carlos Lacerda. O objetivo do presente texto é, pois, analisar esses dois episódios importantes da História da Educação Brasileira, a saber: a correlação de força política na tramitação da LDBEN no Congresso e, concomitante, as controvérsias sobre essa tramitação entre os protagonistas aludidos, publicadas em revistas desse período histórico.

Palavras-Chave: Anísio Teixeira. Educação Pública. LDBEN.

Abstract

Between the years 1945 and 1964, we have, in Brazil, an attempt to establish a State of Democratic Law. At this moment, known historically as “*liberal democratic experience*”, the bill of our first LDBEN was submitted to Congress, which motivated the emergence of debates in the educational field. The discussions led to the division of civil society and politics, which in turn caused a fissure between public education advocates versus private school supporters. In this scenario, Anísio Teixeira's position, placing himself as one of the spokespersons for State Modernization and a secular, public and free national education, led to reactions against the most diverse political trends in the privatist spectrum, as shown in the clashes among them, the Archbishop of Porto Alegre, Vicente Scherer, and the deputy Carlos Lacerda. The object of the present text is, therefore, to analyze these two important episodes of the History of Brazilian Education, namely: the correlation of political strength in the process of LDBEN in Congress and, concomitantly, the controversies about this process among the protagonists mentioned, published in magazines from that historical period.

Keywords: Anísio Teixeira. Public Education. Bill of Law.

1. Educação Pública e Gratuita para um Estado Moderno.

A formação e a carreira de Anísio Teixeira passaram por um expediente liberal democrata, cujo mote foi a modernização do Estado brasileiro. O papel de Anísio Teixeira foi o de fortalecer o Estado de acordo com o processo de consolidação do desenvolvimentismo, nos anos de 1950 e 60, no Brasil. O pensamento anisiano esteve voltado para construção de um sistema educacional público que pudesse ser um dos pilares do princípio da laicidade republicana, do aprofundamento de uma democracia liberal social e do desenvolvimento nacional. O educador baiano é contundente a respeito desse fato: “É ponto pacífico, em nosso tempo, admitir-se que o desenvolvimento de uma nação pode ser promovido e até planejado. E começa seriamente a ser admitido que a educação é um fator primordial para êsse desenvolvimento” (TEIXEIRA, 1962, p. 136).³

As décadas de 1950 e 1960 marcaram a preocupação com o planejamento setorial econômico para atender o desenvolvimento urbano industrial. Nesse âmbito, a relação educação e desenvolvimentismo foi uma das preocupações entre educadores, parlamentares e empresários. Para tanto, o mecanismo jurídico traduzido em uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação deveria apresentar, em seu teor, uma proposição que configurasse um plano nacional de educação em consonância com o projeto de metas econômicas e com a tessitura de uma democracia social. Nesse planejamento educacional, entram em cena sujeitos que se posicionaram de acordo com os seus interesses mais díspares: de classe, religioso, cultural, econômico etc. Trata-se de uma reforma educacional que poderia fomentar um rearranjo na morfologia societal brasileira; situar a educação como responsabilidade do Estado democrático de direito; e fixá-la como uma das forças propulsoras para imprimir o desenvolvimento nacional.

O embate entre o pensamento nacional-desenvolvimentista, capitaneado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Superiores - ISEB e pelas forças conservadoras das classes dominantes, advindas, em grande parte, do espectro agrário exportador, incidia sobre as discussões do planejamento da educação, setor onde a concepção divergia principalmente na antinomia público x privado.

A oposição público x privado na educação, nesse momento histórico conjuntural, levou à defesa privatista dos grupos conservadores que circunscreviam em doutrinas que iam desde o direito e a liberdade da família de escolha do ensino até o financiamento público das escolas particulares, incisivamente das escolas confessionais. Por outro lado, os defensores da escola pública e laica, como Anísio, opunham-se a essa tese privatista em nome de um Estado responsável diretamente pelos recursos públicos voltados à educação não privada. Portanto, as disputas entre concepções de educação no Brasil destacavam que

a idéia do planejamento nacional da educação, porque exigia preliminarmente a concentração dos recursos financeiros nas mãos do Estado e sua aplicação condicionada às exigências sociais e econômicas, tendo em vista o interesse coletivo, não poderia ser bem recebida por quantos pretendessem dar outros destinos às verbas públicas, seja com o objetivo de folgar o orçamento das escolas particulares, seja com o de evitar a expansão de uma escola oficialmente alheia à confissão religiosa em maioria no País (VILLALOBOS, 1969, p. 127. apud HORTA, 1982, p.41).

Com a pauta público x privado, urge a necessidade de se pensar na modernização do Estado. Para os democratas liberais, a modernização não poderia ser dissociada dos problemas crônicos que a educação sofria, uma vez que o índice de analfabetismo e as assimetrias pedagógicas ensino-aprendizagem, fatores de diagnóstico, eram uns dos grandes gargalos para o desenvolvimentismo socioeconômico. Somente os dados da Bahia, levantados pelo brasilianista Charles Wagley, da Universidade de Columbia, Nova York, indicam que “mais de 50% da população do Estado era de analfabetos em 1940 e mais de 70% vivia nas regiões rurais”. (WAGLEY, 1950, p. 10).

Se, para Anísio, a educação pública é um fenômeno estruturante a fim de viabilizar um projeto de nação desenvolvida, ele, igualmente, endossa a compreensão de que o estudo e o planejamento da modernização de um país, com seu viés de industrialização urbana, só são possíveis ao observar o seu impacto nas mudanças sociais, culturais e educacionais. Verificar essa imbricação dialética, em uma sociedade em transformação, é tentar analisar as diferenciações regionais e

suas potencialidades, sem abstrair de sua dimensão institucional e individual. Por isso, a sua preocupação com um *ethos* de instituições plurais que unificam e impulsionam a diversidade do país.

Em sua concepção liberal democrática, Anísio está ciente de que esse projeto de Estado, em processo de industrialização, lida com as contradições entre o moderno e a tradição: elementos da aristocracia rural e urbana, encarnados na ordem e na tradição da oligarquia, impedem uma ruptura ou tentam implementar um transformismo molecular societal sem alterar substancialmente as suas bases.

O processo de industrialização afeta a sociedade em quase todos os seus elementos: muda o sistema familiar (da família chamada extensa ou colateral para a família nuclear ou conjugal); mudam as estruturas de classe (de rígidas para flexíveis, de fechadas para abertas) e mudam com elas as relações entre trabalhador e empresários; mudam valores religiosos e éticos em relação ao trabalho, à economia e à satisfação de desejos materiais; e em relação à inovação, à mudança e à utilização da tecnologia moderna; mudam os conceitos jurídicos e legais, a respeito das relações de trabalhador e empresário; e muda o conceito de estado-nação, cujo poder sobre os grupos divididos da sociedade tradicional anterior se faz muito mais forte, conseguindo muitas vezes certo grau de unificação política e social. O interesse nacional torna-se mais consciente na sociedade em vias de industrialização e certa mobilização coletiva de esforços, mais viável. Essas rápidas indicações sugerem a natureza e a diversidade das resistências que a sociedade tradicional pode vir a opor ao processo de industrialização. Se juntarmos a êsses fatores, já de si mesmos diversificados e contraditórios, a contradição entre as próprias formas de condução do movimento de industrialização, poderemos ver quanto é difícil a situação brasileira, no sentido de poder atuar em relação à sua nascente industrialização com a necessária unidade e o necessário ímpeto (TEIXEIRA, 1961, p. 6-7).

Destaca-se, na mudança social e cultural, o desafio da modernização da sociedade como processo de unidade nacional. A educação, nesse caso, é a mola propulsora para o equilíbrio e coesão/integração da nação. O desenvolvimento do sistema produtivo se vincula ao forjamento e aperfeiçoamento de uma organização cultural e educacional. Anísio entende que essa unidade nacional é a formulação de uma educação escolar para a diversificação cultural. "A educação faz-nos conscientes

de nossa cultura viva e diversificada, e assim é que lhe promove a unidade, revelando-nos as suas particularidades e diferenças e fundindo-as em um processo dinâmico e consciente de harmonia e coesão.” (TEIXEIRA, 1952b, p. 35).

Aqui se vê o Estado moderno, que se perfaz em dois níveis distintos. Especificar esses níveis é expô-los analiticamente, pois a sua funcionalidade é indissociável. O primeiro refere-se à estrutura institucional; o segundo trata-se do sujeito indivíduo. Esses fatores, que corroboram para considerar a modernidade, assinalam um Estado nacional

caracterizado por um complexo de traços incluindo urbanização, altos níveis de educação, industrialização, mecanização extensiva, altas taxas de mobilidade social, etc. Quando aplicado a indivíduos, refere-se a um conjunto de atitudes, valores, modos de sentir e agir, presumivelmente do tipo gerado por ou requerido para uma efetiva participação numa sociedade moderna (SMITH; INKELES, 1966, p. 353 apud OLIVEN, 1988, p. 31).

Não só as instituições são responsáveis por uma unidade entre os entes federados, mas também por um *ethos* nacional que se manifesta em suas artes, letras, enfim, em elementos materiais e imateriais. Para além dessa unidade cultural, em diálogo orgânico com ela, há a sociedade política, ou seja, o aparato jurídico-administrativo, asseverado pela Constituição, pela Lei de Diretrizes e Base da Educação e pelas leis federais e estaduais (TEIXEIRA, 1952b, p. 35).

Essas premissas, para Anísio, se concretizam numa morfologia estatal descentralizada. Em um regime democrático liberal, as entidades federativas devem possuir autonomia cooperativa. Esse dispositivo doutrinário funda a unidade política estável para os Estados e Municípios; uma autonomia que defende o pacto federativo econômico, cultural, social e político.

A defesa de Anísio por uma federação descentralizada é condição *sine qua non* para uma unidade nacional da educação e para uma unidade cultural brasileira, como foi arrolado nos parágrafos anteriores.

a unidade da educação brasileira, como a própria unidade nacional, serão estabelecidas e consolidadas e promovidas pela unidade da

cultura brasileira, tanto mais vigorosa e viva e rica, quanto mais decorrer do jôgo geral de tôdas as múltiplas fôrças regionais e locais, integradas no espírito e consciência comuns, que promoverão o livre debate e o livre esclarecimento na imprensa, no livro e na escola independente e autônomos. [...] Dada a extensão e a desigualdade de ritmo das mudanças que sofre a nossa sociedade, a escola deverá ser flexível e adaptável, a fim de poder tomar conhecimento de todos os aspectos dessas mudanças e de obter o maior grau possível de consciência - condição primária para a integração e coesão sociais (TEIXEIRA, 1952b, p. 39-40).

Com essa propositura anisiana sobre a constituição de um Estado nação moderno, é que se pode pautar a sua defesa por uma escola pública e gratuita. No auge de suas atuações como educador estadista, 1940 – 1960, a sua incansável luta por uma educação democrática e para todos provocou diversos embates com interlocutores de vários espectros político, educacional e religioso, tanto para contrapor as suas teses quanto para subscrevê-las.

2. Anísio Teixeira: controvérsias com conservadores privatistas.

Em 1948, quando o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, elaborado pelo então Ministro da Educação do Governo Eurico Gaspar Dutra, o Sr. Clemente Mariani, foi encaminhado ao Congresso Nacional, observou-se, historicamente, o desencadear, na década de 1950, de debates que dividiram a sociedade brasileira em dois grupos distintos: o primeiro era defensor de que a Lei de Diretrizes viesse a ser implantada e expressasse a oferta de uma educação eminentemente pública e estatal; o segundo advogava em favor da educação paga e esperava que, com a implantação da Lei de Diretrizes, a oferta do ensino fosse totalmente assumida pela iniciativa privada.

Desses embates suscitados a partir da tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, selecionamos dois episódios importantes, ambos envolvendo Anísio, como árduo defensor da Educação Pública. O primeiro episódio reúne Anísio e o Arcebispo de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer, apresentando o citado religioso como principal expoente de defesa da educação privada. Tal embate compreende um evento histórico e social, que passou a ser conhecido como *O Caso Anísio*. O segundo episódio diz respeito aos debates protagonizados entre Anísio e Carlos

Lacerda, este último, político e jornalista, que colocou seus serviços em favor da defesa da privatização do ensino.

Nos anos de 1945 a 1964, período comumente chamado de *experiência democrática* (RODRIGUES, 1992), ocorre a tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, principal motivo da ocorrência dos debates educacionais, que são marcados pela expectativa de superação dos problemas sociais, bem como de vencer o atraso cultural e econômico que tomava conta do país. Em termos econômicos, a industrialização, ocorrida ao longo de toda a década de 1950, provoca mudanças importantes, impulsionando o país a um intenso processo de urbanização, refletindo-se, sobremaneira, nas manifestações culturais.

No campo educacional, durante a década de 1950, o Brasil detinha mais ginásios privados do que estabelecimentos públicos. A esse respeito, Charles Wagley (s/d, p. 46) apresenta dados do ano de 1955 em que, num total de 1.850 ginásios: 18 (0,98%) eram federais; 366 (19,78%) estaduais; 71 (3,84%) municipais; e 1.395 (75,4%) eram privados. Ademais, no que se refere ao grau de instrução dos brasileiros, publicado no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE em 1960, para toda a década de 1950, observa-se o seguinte: num total de 58.941.754 brasileiros acima de 05 anos, 31.362.783 pessoas sabiam ler e escrever, o que corresponde a 53,21%; não sabiam ler e nem escrever 27.578.971 brasileiros, isto é, 46,79%. Mesmo com todo o processo de industrialização, os que não haviam atingido a escolarização primária correspondiam a um número muito alto.

Neste contexto histórico, em meio ao debate educacional, motivado pela tramitação da Lei de Diretrizes, Anísio Teixeira, ao se colocar como defensor da educação pública, envolve-se em dois episódios, cujos opositores eram árdios defensores da escola privada.

2.1. O “Caso Anísio Teixeira”: o embate contra o Arcebispo de Porto Alegre

A segunda metade da década de 1950 notabilizou-se pela eclosão de um episódio histórico que ficou conhecido como o “caso Anísio Teixeira”. Esse episódio foi motivado pelo processo de tramitação da Lei de Diretrizes e Bases e pelos

debates envolvendo: de um lado, a Igreja Católica, quando essa instituição, de forma aberta, pressionou o governo federal, o Congresso e mobilizou a sociedade civil para a defesa da educação privada; de outro lado, os que defendiam a escola pública, destacando-se, entre os intelectuais e educadores, o então Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, Anísio Teixeira (ESQUINSANI, 2008). Ao fazer a defesa expressa da educação pública, o educador baiano envolvera-se num embate com a Igreja Católica, mais especificamente com o Arcebispo de Porto Alegre Dom Vicente Scherer.

Contudo, já a partir de 1956, sinais demonstravam que a Igreja Católica havia entrado definitivamente numa disputa educacional, ao defender os interesses da iniciativa particular. Sobre essa questão, de forma muito apropriada, Saviani (2008) pontua que:

Entretanto, é a partir do final de 1956 que defensores da iniciativa privada em matéria de educação, à testa a Igreja Católica, mostram-se decididos a fazer valer hegemonicamente os seus interesses no texto da futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Marco desse movimento é o discurso do deputado padre Fonseca e Silva, na sessão de 5 de novembro de 1956, em que ele se insurge contra a orientação filosófica do INEP, que era dirigido por Anísio Teixeira, além de atacar também o I Congresso Estadual de Educação Primária, realizado de 16 a 23 de setembro de 1956 em Ribeirão Preto e presidido por Almeida Júnior (DCN, 6 – 11 – 56 e 7 – 11 – 56). Essas críticas são reiteradas pelo mesmo Fonseca e Silva nas sessões de 27 de novembro de 1956 e 14 de dezembro de 1956, quando acusa Anísio Teixeira de comunista e aproxima o pragmatismo de Dewey ao marxismo (DCN, 28 – 11 – 56 e 15 – 12 – 56). Desencadeia-se, assim, o conflito entre escola pública e escola particular que irá polarizar a opinião pública do país até 1961 [...] (SAVIANI, 2008, p. 38-39).

De qualquer modo, após os ataques perpetrados pelo deputado e padre Fonseca e Silva a Anísio Teixeira, observam-se que os debates educacionais, entre os defensores da educação pública e os que advogavam em favor da educação privada, só foram aplacados com a promulgação da Lei de Diretrizes em 1961. Após Anísio ter proferido a conferência intitulada *A Escola pública, universal e gratuita* no **I Congresso de Educação Primária**, em Ribeirão Preto (ESQUINSANI, 2008), em 1956, surge o motivo para que, em 1958, o educador baiano entrasse em linha de

colisão com outro membro da Igreja Católica, desta vez com o Arcebispo de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer.

Na condição de porta-voz das escolas confessionais e dos interesses privatistas, Dom Vicente se coloca como "um dos mais ferrenhos contendores das ideias de Anísio Teixeira em nível nacional" (ESQUINSANI, 2008, p. 89). Nesse sentido, o Arcebispo de Porto Alegre irrompe contra o educador baiano várias acusações, como o fato deste último se colocar contra o direito da família de escolher livremente a educação de seus filhos, e também de pelo fato de acusá-lo de ser comunista, característica política que ia de encontro aos ideais religiosos da Igreja Católica Apostólica Romana.

É fato, pois, que o posicionamento do Arcebispo Dom Scherer tenha sido largamente externado em diversos jornais da época, entre eles, o jornal *A Hora*, que trouxe, em sua edição de 27 de fevereiro de 1958, a matéria intitulada **Monopólio do Ensino**. Igualmente, no periódico *O Correio do Povo* de 18 de maio de 1958, no texto intitulado **Nova Manifestação de D. Vicente Scherer**, o religioso gaúcho revela o seguinte posicionamento:

O grupo de graduados funcionários do Ministério da Educação, que denunciámos, em suas publicações, difunde uma filosofia da educação inteiramente agnóstica e materialista, idêntica, nos seus pontos essenciais, aos princípios com que os autores socialistas procuram fundamentar o seu sistema de reformas políticas, econômicas e sociais. [...] Encerrando sua obra "Educação Progressiva" (Cia. Editora Nacional, 1954, pg. 179) diz, com razão, o sr. Anísio Teixeira: - "A simples indicação desses problemas demonstra que o educador não pode ser comparado a nenhum técnico, no sentido usual e restrito da palavra. Ao lado da informação e da técnica, deve possuir uma clara filosofia da vida humana, e uma visão delicada e aguda da natureza do homem." Ora, a filosofia da educação, que adotou e procura difundir o sr. diretor da CAPES e do INEP, é a de um insanável materialismo, absolutamente incompatível com a concepção cristã da vida. Já o declara explicitamente o autor na "Nota do Autor" que figura como prefácio: "O pensamento do autor não tem preocupações de originalidade. Filia-se aos educadores e, mais diretamente, ao do grupo que reconhece, como sua principal figura, a do filósofo John Dewey" (Correio do Povo, 18 de maio de 1958, s/p).

Sobre as respostas de Anísio às acusações de Dom Vicente, e ainda sobre o que fora veiculado nos jornais durante o mês de fevereiro de 1958, convém observar o que descreve Esquinsani (2008):

No dia 27 do mesmo mês, Anísio Teixeira respondeu às críticas de dom Vicente no artigo "Escola pública não é invenção do socialismo nem do comunismo," no qual contrapunha, direta e nominalmente, as acusações do arcebispo de Porto Alegre. Durante todo o mês de março de 1958, avolumaram-se, na imprensa, artigos de ambos os lados, fossem pronunciamentos de dom Vicente, fossem de Anísio ou seus amigos, falando sobre o assunto. A essa altura, a imprensa denominava o episódio de "caso Anísio Teixeira" (ESQUINSANI, 2008, p. 89).

No que pese à publicação de inúmeras matérias envolvendo membros da Igreja e Anísio, possivelmente o documento mais contundente de ataque às ideias do educador baiano foi, sem dúvida, o *Memorial dos bispos gaúchos ao Presidente da República sobre a Escola Pública única*, datado de 29 março de 1958 e assinado por todos os bispos do Rio Grande do Sul (ESQUINSANI, 2008). Nele, Dom Vicente Scherer, além de reafirmar as críticas à visão de escola pública de Anísio, o acusou de utilizar órgãos do governo para atacar a iniciativa particular. No documento, o Arcebispo gaúcho se vale de diversas citações de Anísio, em especial, do livro *Educação Não é Privilégio* e adverte que

o povo brasileiro, na verdade, não quer que se transforme, por uma revolução social, a começar da escola, a República Brasileira em uma República Socialista. Que o queiram, e proclamem êsse desejo, servidores elevadamente situados do Ministério da Educação e Cultura, é fato, por isso mesmo, que deverá merecer especial atenção dos Altos Poderes da República (D. SCHERER, 1958, s/p).

Ao concluir o Memorial dos bispos, Dom Vicente pede providências ao Presidente da República, ressaltando que "[...] a liberdade de solicitar a Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, após a exposição que ficou deduzida, as providências necessárias e inadiáveis, para a cessação desse estado de coisas [...]" (D. SCHERER, 1958, s/p). Nas entrelinhas do que solicita o sacerdote católico, pode-se entender o pedido, ao presidente Juscelino Kubitschek,

de demissão de Anísio, que era o então diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - INEP.

Após a manifestação dos bispos do Rio Grande do Sul, em abril de 1958, religiosos de Belo Horizonte lançam a Carta Pastoral contra o monopólio estatal da educação e, em julho desse mesmo ano, três cardeais e oitenta e três bispos reúnem-se em Goiânia e elaboram a Declaração dos Cardeais, Arcebispos e Bispos do Brasil se colocando contra esse mesmo monopólio (ESQUINSANI, 2008).

Após a publicação do Memorial citado, suscitaram inúmeras manifestações em defesa de Anísio, e estas aparecem nos jornais da época. O Diário de Notícias trouxe, em sua edição de 22 de abril de 1958, uma Moção de Apoio de intelectuais brasileiros a Anísio e, em destaque, encontra-se a manifestação de cientistas brasileiros que externaram o seguinte:

No momento em que se acentua a importância da educação científica e técnica em todo o mundo, a pressão para afastar Anísio Teixeira da direção de órgãos da política educacional brasileira, pelos motivos tornados públicos, representa séria ameaça ao desenvolvimento cultural e tecnológico do nosso povo. Propugnamos para a nossa juventude um ensino que a prepare efetivamente para as tarefas que será chamada a exercer no Brasil de amanhã. Por isto mesmo, vemos, na presença de Anísio Teixeira à frente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, uma garantia de realização de um programa educacional mais bem ajustado às condições brasileiras e capaz de nos assegurar, nesta época de tão dramática competição científica, o grau de desenvolvimento já alcançado pelas nações mais adiantadas (Diário de Notícias, 22 de abril de 1958, s/p).

Claramente, o posicionamento dos membros da Igreja Católica, se contrapondo a Anísio, tinha como propósito afastar da esfera do governo federal um intelectual que fazia a defesa da educação pública e abrir espaço para que as ideias privatistas fossem fortalecidas e tivessem influência na redação do texto da Lei de Diretrizes e Bases, que se encontrava em tramitação na Câmara. Esse posicionamento, no jogo da disputa política em relação à educação que acomete o

Brasil, teve um novo capítulo com a apresentação do substitutivo Lacerda ao Congresso Nacional.

2.2. Os Debates entre Anísio Teixeira e Carlos Lacerda

Como foi explanado, no primeiro tópico deste artigo, não é nenhum exagero classificar Anísio como um dos mais importantes intelectuais brasileiros a fazer a defesa da educação pública, associada aos ideais de democracia liberal. A defesa de escola, pública feita por este intelectual da educação, compreende uma larga dimensão, que parte da crítica à realidade brasileira, ao pautar as diferenças abissais de classes e à sedimentação do clientelismo, e chega à proposição de uma educação capaz de: pensar a ordenação espacial das cidades e das escolas para admitir a inclusão social dos excluídos, criar mecanismos que possibilitassem pensar a educação através de pesquisas e fomentar a formação de educadores. Como se vê, o seu pensamento sobre a educação é vasto e, para demonstrá-lo, ele se valeu de análises em livros, artigos, discursos e ações concretas como a construção da Escola Parque, como diretor do INEP e, por fim, como um dos articuladores do projeto vinculado à UNESCO, responsável pela realização de pesquisas sobre questões raciais no Brasil (SAVIANI, 2000). A postura e o pensamento de Anísio podem ser expressos no excerto abaixo, ao afirmar que

[...] as contingências de crescimento nos estão a pedir medidas e instituições como as das leis do trabalho urbano e rural – que devem assentar em um robusto e consistente sistema de educação pública. Temos, assim, de realizar, simultaneamente, as “reformas de base” inclusive a reforma agrária, e o sistema universal de educação que não chegamos a constituir até hoje, já no meado do século vinte (TEIXEIRA, 1952a, p. 70).

Como já foi destacado, a defesa em favor da escola pública, inevitavelmente, muito por conta do processo de tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases (Projeto de Lei 2.222), compele Anísio a envolver-se em debates acalorados com

instituições e políticos que se colocaram ao lado da educação privada. Como lembra Saviani (2000),

na trajetória de Anísio Teixeira, podemos ver reunidas as figuras do pensador da educação, do administrador do ensino público, do organizador da pesquisa pedagógica e do incansável defensor do direito de todos os brasileiros a uma educação pública de qualidade. Nesse último caso, ele se revelou um verdadeiro estadista da educação, um publicista, envolvendo-se a fundo nas disputas e polêmicas que marcaram o ensino no país ao longo de sua vida (SAVIANI, 2000, s/p).

Notadamente, o conhecimento adquirido por Anísio em viagens para conhecer a realidade educacional de outros países, bem como o desempenho em diversos cargos públicos em instâncias municipais, estaduais e federais, o fez um experiente orador e defensor da educação pública, fato este manifestado nos debates contra Carlos Lacerda. Largamente registrado em periódicos, em especial *O Diário de Notícias* e *Última Hora*, os debates de Anísio contra o deputado udenista Carlos Lacerda ganharam projeção quando foram encaminhados à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados o substitutivo Lacerda, em 10 de dezembro de 1958, fazendo com que Lacerda se tornasse “o principal porta-voz, no Congresso, dos interesses das escolas particulares.” (SAVIANI, 2008, p. 38).

As intenções privatistas do deputado Carlos Lacerda, presentes em seu substitutivo (o terceiro substitutivo, elaborado em 1958 e apresentado para sua aprovação em 15 de janeiro de 1959), pretendiam garantir que os recursos públicos para a educação fossem divididos entre a rede oficial pública e a iniciativa privada, tomando como parâmetro o número de alunos matriculados. Desta forma, o parlamentar udenista se colocava contra a existência de uma escola única, pública, salvaguardando o acesso ao dinheiro público aos interesses privados. A manifestação em favor do uso dos recursos públicos pela iniciativa privada revela-se no *Título III* (Da Liberdade de Ensino), nos artigos 6º e 7º:

Art. 6º. É assegurado o direito paterno de prover, com prioridade absoluta, a Educação dos filhos; e o dos particulares, de

comunicarem a outros os seus conhecimentos, vedado ao Estado exercer ou, de qualquer modo, favorecer monopólio do ensino.

Art. 7º. O Estado outorgará igualdade de condições às escolas oficiais e às particulares:

- a) pela representação adequada das instituições educacionais nos órgãos de direção de ensino;
- b) pela distribuição de verbas consignadas para a educação entre as escolas oficiais e as particulares proporcionalmente ao número de alunos atendidos;
- c) pelo reconhecimento, para todos os fins, dos estudos realizados nos estabelecimentos particulares (Substitutivo ao Projeto nº 2.222 – B/1957, 1959, p. 1-2).

Ainda no substitutivo, Lacerda tinha como pretensão garantir que o financiamento do Estado à iniciativa privada se desse em diversas dotações de recursos, como, por exemplo: na aquisição de materiais pedagógicos; na construção e reformas de edifícios; na concessão de bolsas de estudos. As aspirações que aludem a essas formas de utilização do dinheiro público pela iniciativa privada encontram-se nos artigos 70 e 71, do *Título XIV* (Recursos da Educação, Capítulo I, Os Fundos e as Bolsas), do referido substitutivo. Neles, podem-se ler:

Art. 70. Além dos recursos orçamentários destinados a manter e expandir o ensino oficial, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o do Ensino Médio e o do Ensino Superior proporcionarão recursos previamente fixados, para a cooperação financeira da União com o ensino de iniciativa privada em seus diferentes graus.

Art. 71. A cooperação financeira da União, dos Estados e dos Municípios se fará:

- a) sob a forma de financiamento de estudos através de bolsas, concedidas a alunos na forma da presente lei;
- b) mediante empréstimos para a construção, reforma e extensão de prédios escolares e respectivas instalações e equipamentos (Substitutivo ao Projeto nº 2.222 – B/1957, 1959, p. 11-12. Grifo nosso).

Carlos Lacerda tenta normatizar a concessão de verbas públicas para iniciativa privada, considerando-a como uma mera “cooperação financeira”, como se lê no *caput* do artigo 71, numa clara pretensão de equiparar as redes públicas e as privadas de ensino e combater o que os privatistas chamavam o monopólio dos recursos estatais para o ensino oficial.

O substitutivo Lacerda foi amplamente combatido entre os intelectuais e políticos que faziam a defesa da educação pública. Na edição do *Jornal Última Hora*, de 25 de abril de 1959, um dos artigos que noticia a realização de uma mesa redonda, cujo tema é o substitutivo Lacerda, está escrito:

Quatro dos mais renomados educadores brasileiros – Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Raul Bittencourt e Jayme de Abreu – numa mesa-redonda realizada na Faculdade Nacional de Filosofia, sob a presidência do Ministro Clóvis Salgado e sob vivos aplausos de uma assistência de mais duzentas pessoas, repeliram violentamente, durante três horas e meia, o Substitutivo Lacerda de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, denominando-o de retrógrado e nefasto aos interesses do povo brasileiro (*Última Hora*, 25 de abril de 1959, s/p).

Evidentemente, ao avaliar o teor da matéria do citado periódico, percebe-se que o debate sobre educação havia tomado a sociedade brasileira, dividida entre defensores da escola pública e os a favor da iniciativa privada. Com a apresentação do substitutivo Lacerda, em 15 de janeiro 1959, os debates se intensificaram. Nesse clima de disputas, Anísio, no *Jornal Última Hora*, faz as seguintes observações:

A escola pública é mais livre que a particular, pois esta satisfaz a interesses do próprio estabelecimento, enquanto que a primeira é demasiadamente revolucionária e sempre gozou de grande liberdade. Com o Substituto do MEC, o Brasil sairá da camisa-de-fôrça em que se encontra envolvido para marchar para as soluções dos problemas educacionais (*Última Hora*, 25 de abril de 1959, s/p).

Carlos Lacerda reage à crítica que Anísio Teixeira teceu ao seu substitutivo em matéria do *Jornal Tribuna da Imprensa*, datada de 6 de junho de 1959, com o título **O Dono da Educação está Zangado**. No texto, o político carioca afirmava que a educação brasileira estava ameaçada por uma minoria que queria impor sua vontade, acusando Anísio Teixeira de ser o dono da educação e de dispor de verbas do Ministério da Educação, que eram superiores “[...] aos orçamentos de mais de 10 Estados brasileiros somados.” (*Tribuna da Imprensa*, 6 de junho de 1959, s/p).

Como se o fato de dispor dessas verbas o tornassem um dos mais importantes porta-vozes da educação pública. Sob forte ataque, Lacerda ainda escreve:

Na Educação, as pessoas que nada entendem do assunto convencionaram que o sr. Anísio Teixeira é “o” entendido de educação. Daí ser o dono dela, foi um pulo – que o sr. deu gostosamente. Fêz-se proprietário do assunto. Espalhou-se em livros, conferências, artigos nos quais a sua concepção filosófica mistura um picadinho de John Dewey (na versão taquigráfica de discurso recente na Câmara chamado Due e Diu) com um ataque agudo de laicismo “faisandé” dêsses que são menos uma expressão da inteligência do que da psique inflamada. De horror à religião e de estatismo reacionário (Tribuna da Imprensa, 6 de junho de 1959, s/p).

A resposta de Anísio Teixeira a Carlos Lacerda foi editada também pelo Jornal *Tribuna da Imprensa*, em 10 de junho de 1959. De forma polida e perspicaz, o então diretor do INEP descreve, em sua réplica, uma narrativa em que se coloca como um vencido, ao invés de “Dono da Educação”, ao lembrá-lo dos dez anos que ficou no ostracismo durante o Estado Novo. Faz um breve histórico de sua vida, destacando o momento de sua ida para a UNESCO em 1946. Relatou ainda o convite recebido pelo então governador da Bahia, Otávio mangabeira, para assumir a Secretaria de Educação e Saúde deste Estado em 1947. Além do mais, rememora o fato de ter aceitado o cargo de secretário geral da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos anos de 1950, para, em seguida, chegar à direção do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP.

Ao refutar o epíteto de “Dono da Educação”, Anísio Teixeira vai se dirigir a Carlos Lacerda de forma firme e veemente, acusando-o de se colocar ao lado da elite e de defender visceralmente o ensino privado. Posicionando-se em favor da educação pública, Anísio escreve:

Você é um recém-chegado ao campo da educação nacional. Segundo sua própria declaração, em Belo Horizonte, veio acolitado pelos educadores padre Alonso, reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, professor Carlos Flexa Ribeiro e ex-vereadora Sandra Cavalcanti. Com tal auxílio, redigiu um substitutivo para a lei magna da educação nacional, advertindo que a lei iria passar e “saíssem da frente os que se opusessem”, pois os mesmos “seriam

pisados”. Não lhe parece que tal linguagem é exatamente a de alguém que se fêz “dono da educação”, ou que representa seus “donos”? Meu caro Lacerda: os meus trinta e cinco anos de experiência pública e privada do Brasil não deixaram de me trazer algum ensinamento. Os “donos” de qualquer coisa, em nosso país, não encontram entre os que defendem os interesses dos “muitos”. Os donos são sempre os defensores dos “poucos”. A arrogância com que está defendendo o seu projeto é uma indicação de que do seu lado estão os “poucos” todo-poderosos, os “donos” da educação os que representam os interesses criados na educação nacional. Os que estão do lado do “cabo” do chicote (Tribuna da Imprensa, 10 de junho de 1959, s/p).

Ao finalizar seu texto resposta, Anísio Teixeira ainda tem a preocupação de enumerar os nomes dos membros da Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei 2.222-B (Projeto de LDB elaborado na gestão de Clemente Mariani), ressaltando que não havia participado desta Comissão. Assume ter colaborado no substitutivo apresentado pelo Ministro da Educação Clóvis Salgado e externa o porquê de não ter apoiado o substitutivo de autoria de Carlos Lacerda, quando afirma:

Aprovação a projeto como o seu substitutivo é que eu não poderia dar, pois a meu ver virá êle entregar a educação à forças das mais reacionárias de nosso país, aos interesses privados dos “donos de colégios” que, êstes sim, pretendem passar de “donos de colégios” a “donos da educação nacional”. Não é sem razão que a TRIBUNA DA IMPRENSA e o meu caro amigo podem sentir-se tão à vontade em sua defesa. Só se defendem com tamanha truculência interesses poderosos e interesses conservadores (Tribuna da Imprensa, 10 de junho de 1959, s/p).

Esses debates que envolveram Anísio Teixeira e Carlos Lacerda, ao longo do ano de 1959, motivados pela apresentação do substitutivo Lacerda, como já dito anteriormente, foram amplamente divulgados pela Imprensa Escrita, sendo possível destacar, entre tantos periódicos, a *Gazeta do Povo*, com a matéria **Diretrizes do Ensino; Última Hora**, destacando o texto intitulado **Ameaça Frontal ao Futuro da Educação para o Desenvolvimento: Substitutivo Lacerda Transformaria em Comércio todo o Ensino no Brasil**; *Jornal do Brasil*, que traz o texto, cujo título é

Substitutivo ao Projeto de Diretrizes do Ensino “revela tendência colonial”; *Diário de Notícias*, com a matéria **Desvio de Recursos para a Escola Particular vem Retardar Democratização**. Todos esses artigos elencados fazem menção ao substitutivo de Carlos Lacerda e, conseqüentemente, ao posicionamento de Anísio sobre o substitutivo e sua defesa da educação pública.

Por fim, a contraposição de Anísio Teixeira em relação a Carlos Lacerda compreende não apenas uma defesa despretensiosa da educação pública; pelo contrário, o educador baiano constrói uma defesa robusta e toma como base para sustentá-la a ideia de Escola Única e gratuita; a concepção de que, no Brasil, a monopolização do ensino por grupos preocupados com o lucro, isto é, a mercantilização do conhecimento promove o “aumento da divisão das classes, pois o ensino particular é a educação mais apta para o aristocratismo” (Jornal do Brasil, 16 de out. de 1959, s/p).

Convém observar que os debates entre Anísio Teixeira e Carlos Lacerda cessam quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi promulgada, em 20 de dezembro de 1961, mesmo que a referida lei tenha sido recebida com reservas por muitos daqueles que se puseram a defender a educação pública.

Conclusão. Nova lei de diretrizes e bases: um anacronismo educacional?

A denominação deste tópico é o título do artigo publicado por Anísio na revista **Comentário**, em 1960. Neste texto, ele chama atenção para a distorção do novo substitutivo da LDB, que estava em processo de votação na Câmara Federal, ao permanecer nele o público e o privado em seu sentido político imiscuído. Na história da educação brasileira, isso quer dizer que a sobreposição e a prevalência do ensino privado sobre o ensino público foi o mote determinante para a não concepção de uma educação pública, gratuita e laica. (TEIXEIRA, 1960).

O público estatal que se torna privado sempre se manteve, em sua estrutura, o beneplácito de conceder benesses políticas e econômicas às oligarquias regionais. Com isso, o Estado se mantém público sob as orientações políticas elitizantes, cujo objetivo é atender os interesses privados de um comitê burguês instalado em sua

superestrutura (sociedade política e sociedade civil). Por isso, a análise de Anísio é aguda e destaca “que o particular não é convocado a agir como público, mas, muito pelo contrário, é convocado a participar dos órgãos públicos, no caráter de privado e para representar, dentro do público, o privado. Ora, isto é, exatamente, dar ao privado as regalias do público. (TEIXEIRA, 1960, p. 16).

Esse delineamento societal no Brasil, sem a qualidade peculiar de desenvolvimento do Estado democrático substantivo, é que vai marcar os limites do projeto de educação pública, restringidos, sobretudo, na gestação da primeira LDB. Uma das conseqüências da nova lei é manter aspectos fisiológicos de uma aristocracia que sempre gozou de privilégios para sustentar e alargar, cada vez mais, seu status social a partir da educação subsidiada por recurso público. Isto é, instituições escolares particulares, financiadas pelo Estado, com concepção e ação conservadora, elitizada e tradicional.

As tendências que vão ser fortalecidas pela nova lei serão as do **desinteresse do poder público pela educação, do fortalecimento da iniciativa privada, da preferência pela educação de <<classe>>, da expansão da educação para os já educados, ou seja, a expansão, sem plano, das formas de educação mais aptas a promover certo <<aristocratismo educacional>>**, eufemismo com que encobrimos a educação para lazer, o parasitismo burocrático e a promoção de **status** social (TEIXEIRA, 1960, p. 17).

A nova Lei de Diretrizes e Base da Educação deixa uma certeza indelével em Anísio. As suas experiências e esperanças o levam a leituras de uma sociedade com dilemas educacionais em seus mais anacrônicos problemas, com entraves de um país que se fortaleceu vigorosamente reacionário, em um regime de ordem hierárquica sem uma visão modernizante democrática. Mesmo pessimista e mesmo considerando meia vitória a aprovação da LDM, ele vislumbra, em seu balanço, uma dialética da realidade brasileira, que abaliza as contradições entre o velho atraso e o possível novo.

Não deixa de ser melancólico assistir ao anacronismo, a que não falta sua ponta de insolência, do Brasil de hoje, que minha geração ainda

julgava novo e que a geração seguinte, essa que hoje debate e vota as nossas leis, aposta em mostrar que não é nenhum país jovem, mas antiga e sábia nação, liberta de ilusões, sòlidamente reacionária, disposta a restaurar o privilégio e a desigualdade como formas realistas e superiores de organização social. Embora essa orientação seja aparentemente a dominante no legislativo federal, conforta-nos a segurança de que tais resistências à mudança acabam por aguçar a consciência social, preparando-nos assim, para mudanças possivelmente mais radicais. De nenhum outro modo, poderá o Brasil enfrentar os tempos novos e a nova sociedade que, de qualquer modo, se vem formando neste país em plena expansão democrática (TEIXEIRA, 1960, p. 19).

Referências

Livros e Artigos

ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira. **A recepção regional ao debate que precedeu a LDB 4.024/1961**. Revista HISTEDBR on-line. Campinas, n. 32, p. 85-94, dez. 2008.

HORTA, José Silvério Baia. **Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil**. São Paulo: Editora Autores Associados / Cortez Editora, 1982.

OLIVEN, Ruben George. **Urbanização e mudança social no Brasil**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

RODRIGUES, Marly. **A Década de 1950: populismo e metas desenvolvimentistas no Brasil**. São Paulo: Áticas, 1992.

SAVIANI, Dermeval. **Anísio Teixeira**: clássico da educação brasileira. Texto base da conferência proferida em 24 de agosto de 2000 no Seminário do Centenário do Nascimento de Anísio Teixeira, Universidade Metodista de Piracicaba, SP. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/agenda/saviani.htm. Acessado em: 06 de abril de 2021.

_____. **Política e Educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

WAGLEY, Charles. **A Revolução Brasileira: uma análise da mudança social desde 1930**. Livraria Progresso Editora, s/d.

WAGLEY, Charles [et. al.]. **Uma pesquisa sobre a vida social no Estado da Bahia**. Salvador, Bahia: Publicações do Museu do Estado / Secretaria de Educação e Saúde da Bahia, 1950.

Fontes Primárias

TEIXEIRA, Anísio. Discurso de Posse do Professor Anísio Teixeira no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, vol. 17, n. 46, 1952a, p. 69-79.

TEIXEIRA, Anísio. Notas sobre a educação e a unidade nacional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, v.18, n.47, jul./dez. 1952b. p.33-49.

TEIXEIRA, Anísio. A nova Lei de Diretrizes e Bases: um anacronismo educacional. *Comentário*. Rio de Janeiro, v.1, n.1, jan./mar. 1960. p.16-20.

TEIXEIRA, Anísio. Educação e Desenvolvimento. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, v.35, n.81, jan./mar. 1961. p.71-92.

TEIXEIRA, Anísio e outros. Educação para o desenvolvimento e a democracia. *Documenta*. Rio de Janeiro, n.4, jun. 1962. p.136-142.

A HORA. Monopólio do ensino. *A Hora*. São Paulo, 27 fev. 1958. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 08 de abril de 2021.

CORREIO DO POVO. Nova manifestação de D. Vicente Scherer. *Correio do Povo*. Porto Alegre, 18 maio 1958. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 08 de abril de 2021.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Desvio de recursos para a escola particular vem retardar democratização. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 30 abr. 1960. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 08 de abril de 2021.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Moção de Apoio da Associação Brasileira de Educação à atuação do Diretor do INEP. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 22 abr. 1958. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 06 de abril de 2021.

GAZETA DO POVO. Diretrizes do Ensino. Curitiba, 22 de março de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 05 de abril de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2000. Censo Brasileiro de 1960. Rio de Janeiro: IBGE, 1960.

JORNAL DO BRASIL. Substitutivo ao Projeto de Diretrizes do Ensino “revela tendência colonial”. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro 16 de outubro de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 07 de abril de 2021.

LACERDA, Carlos. Substitutivo ao Projeto nº 2.222-B/1957 que fixa Diretrizes e Bases da Educação. Sala de Sessões, Rio de Janeiro, 1959. Arquivo CPDOC FGV. Disponível em: [Acervo Clemente Mariani - Legislação - DocReader Web \(docvirt.com\)](http://Acervo Clemente Mariani - Legislação - DocReader Web (docvirt.com)). Acessado em 08 de abril de 2021.

SCHERER, Vicente, Arcebispo. Memorial dos bispos gaúchos ao Presidente da República sobre a Escola Pública Única. *Vozes*. Petrópolis, v.52, maio 1958. p.362-364. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 06 de abril de 2021.

TRIBUNA DA IMPRENSA. Carlos Lacerda. O Dono da Educação está zangado. *Tribuna da Imprensa*. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 06 de abril de 2021.

TRIBUNA DA IMPRENSA. Anísio Teixeira Responde a Carlos Lacerda. *Tribuna da Imprensa*. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 06 de abril de 2021.

ÚLTIMA HORA. Substitutivo Lacerda transformaria em comércio todo o ensino no Brasil. *Última Hora*. Rio de Janeiro, 20 de março de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 08 de abril de 2021.

ÚLTIMA HORA. Educadores: é retrógrado o Substitutivo Lacerda. *Última Hora*. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1959. Disponível em: www.bvanisioteixeira.ufba.br/index.html. Acessado em 08 de abril de 2021.

¹Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. E-mail: wisanvc@yahoo.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2310-1077>.

² Professor Assistente do Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Doutor em Educação e Contemporaneidade pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB. E-mail: gensil.uneb@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9995-3156>.

³“A revista ‘Comentário’, do Instituto Brasileiro Judáico de Cultura e Divulgação, numa série de inquéritos sobre temas nacionais, colheu os depoimentos dos Conselheiros Anísio Teixeira, Clóvis Salgado, Deolindo Couto, José Barreto Filho e Josué Montelo, a respeito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os quesitos formulados foram os seguintes: 1. Até que ponto a Lei de Diretrizes e Bases poderá contribuir para a eliminação do sub-desenvolvimento brasileiro? 2. Esta lei levará o Brasil a atingir a chamada meta da educação? 3. Afirmará ela o papel da educação como instrumento para o fortalecimento da democracia?” (TEIXEIRA, 1962, p. 136).



<https://orcid.org/0000-0003-2310-1077>



<http://lattes.cnpq.br/0650868052795232>



<https://orcid.org/0000-0002-9995-3156>



<http://lattes.cnpq.br/1968117262328413>

Como citar:

SANTOS, Wilson da Silva; SILVA, Genilson Ferreira da. Anísio Teixeira: um estadista intelectual em defesa da educação pública durante a tramitação do projeto de lei de diretrizes e bases (1948 – 1961) *Perspectivas e Diálogos: Revista de História Social e Práticas de Ensino*, Caetité, BA, v. 1, n. 7, p. 92-114, jan./jun. 2021.